



PARECER JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

Modalidade: PREGÃO – Menor Preço

Assunto: fornecimento de combustíveis e lubrificantes que serão destinados ao transporte escolar, ao (s) veículo (s) a disposição das Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal.

Referência: Processo Administrativo nº 006/2017

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUE SERÃO DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a modalidade Pregão, visa atender ao princípio da legalidade considerando que o objeto licitado (fornecimento de bens), portanto, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 006/2017, referente à fornecimento de combustíveis e lubrificantes que serão destinados ao transporte escolar, ao (s) veículo (s) a disposição das Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na modalidade Pregão.

Houve o procedimento licitatório, no qual compareceram os licitantes AUTO POSTO KM 48 LTDA EPP e o AUTO POSTO EL ELION LTDA, sendo informado os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, baseando na lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 3555/2000 e alterações serviente e demais exigências do Edital.

No retorno da sessão marcada para o dia 12/04/2017, às 14:30h, a empresa AUTO POSTO EL ELION LTDA não compareceu, ficando, portanto, descredenciada a participar. Em seguida, foi iniciada a etapa de abertura do envelope de proposta de preço, sendo analisados os documentos e também não foi registrada nenhuma ocorrência, tendo o prosseguimento, com a análise dos preços, respeitando o preço médio e máximo admitido para o certame, posteriormente, a habilitação, verificando que a empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA EPP estava com toda documentação de acordo com o edital, tendo o pregoeiro proferido o resultado da habilitação, onde declarou habilitada a empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA EPP.

É o sintético relatório

2. DO PARECER

Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Licitação de nº 006/2017 Pregão- Menor Preço, para contratação de fornecimento de combustíveis e lubrificantes que serão destinados ao transporte escolar, ao (s) veículo (s) a disposição das Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Verifica-se que foram observadas as formalidades legais para o presente caso, que houveram inicialmente dois participantes e que a empresa AUTO POSTO EL ELION LTDA – EPP, foi descredenciada, em virtude de



não ter retornado para a sessão marcada no horário das 14:30hs. Portanto, sendo credenciada somente a empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA, participando de todas as fases dos procedimentos, não tendo nenhuma ocorrência que desclassificasse as propostas dos licitantes. E bem foi observado, que mesmo sendo apenas um licitante, foi ajustado alguns preços de sua proposta, de acordo com os preços médios e máximos admitidos para o certame, posto que o licitante deu um lance único para os itens em desconformidade, ajustando, respeitando os limites de preço médio e máximo para o certame.

Após a análise, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, as legislações vigentes e o edital, logrou vencedora a empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA, com valor total de R\$ 2.436.187,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, emitindo parecer favorável à homologação em favor da empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA, por apresentaram as propostas mais vantajosas para a administração.

É O PARECER. S.MJ.

Santa Luzia do Pará, 17 de abril de 2017.

PREFEITURA DE

ASSESSORIA JURÍDICA

SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA